



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS BOM JESUS DA LAPA

BR 349 - Km 14 – Zona Rural - Caixa Postal 34 - CEP: 47600.000 - Bom Jesus da Lapa – BA
E-mail: gabinete@lapa.ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 41, 21 DE MAIO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS BOM JESUS DA LAPA, no uso das suas atribuições legais e,

I – CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

II– CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

III – CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Administração;
- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- Indicar eventuais glosas das faturas.

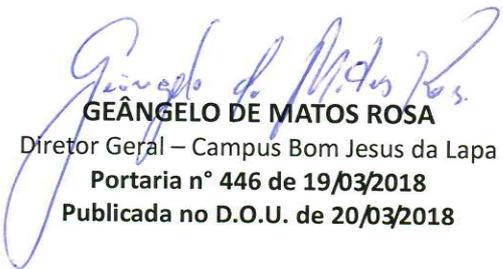
RESOLVE,

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo, integrantes do Quadro de Pessoal deste Instituto para, acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato 06/2016** referente a gerenciamento de frota com fornecimento de combustível aos veículos do Instituto Federal Baiano – Campus Bom Jesus da Lapa e a Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, conforme dados abaixo:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	CONTRATO
Tame Daniele Ribeiro Andrade	1889169	Titular	06/2016
Willy Jaguaracy V. Rodrigues	2390307	Suplente	

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.


GEÂNGELO DE MATOS ROSA
Diretor Geral – Campus Bom Jesus da Lapa
Portaria nº 446 de 19/03/2018
Publicada no D.O.U. de 20/03/2018

Ciente em
22/05/18


232904

Recebi em 22/05/18
